



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 16.197-A

DATA 02/05/2002

C.L. 06695-1

INSCRIÇÃO 1.240.556-9

IMÓVEL – Apartamento 202 do Bloco "01", do edifício situado na TRAVESSA BITTENCOURT Nº 32 e sua correspondente fração ideal de 0,020833333 do respectivo terreno que mede na totalidade 22m20 de frente e fundos, por 65m48 de extensão à direita e 64m12 à esquerda; confrontando à direita com as casas 02 e 03 sob o nº 24 da rua David Saad e com o prédio nº 26 da mesma rua, à esquerda com terreno s/nº e nos fundos com a rua David Saad.

PROPRIETÁRIOS – 1) – WALDIR RODRIGUES, militar, CPF nº 053.504.847-53, casado pelo regime da comunhão de bens com LEA BAPTISTA RODRIGUES, 2) – ELZA CHRISTINA RODRIGUES, viúva, do lar, CPF nº 098.786.707-59, na proporção de ½ para cada um.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido do Espólio de Albano Rodrigues, através do Formal de Partilha da 9ª V.O.S. desta cidade, de 22/06/1988, contendo sentença de 28.04/1988, registrado no Livro nº 2-BC. Fls. 10, Matrícula nº 16.197, sob o nº R. 3, em 31/08/1988. O Oficial,

AV.1 – 02/05/2002- CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 16.197, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial,

AV.2 – 02/05/2002 – RETIFICAÇÃO DE CPF – (Prot. 246.644).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 22/04/2002, instruído por cópia autenticada do CIC, que ELZA CHRISTINA RODRIGUES, está inscrita no CPF sob o nº 935.107.567-20. O Oficial,

AV.3 – 02/05/2002 – CPF – (Prot. 246.643).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 22/04/2002, instruído por cópia autenticada do CIC, que LEA BAPTISTA RODRIGUES, está inscrita no CPF sob o nº 021.615.817-67. O Oficial,

R. 4 - 02/05/2002 - COMPRA E VENDA - (Prot. 246.646).

Nos termos do Instrumento Particular datado de 05/04/2002, 1) – Elza Christina Rodrigues, viúva, IFP nº 00935966-2, CPF nº 935.107.567-20 e 2) – Waldir Rodrigues, militar, CBMERJ nº IG-926708, CPF nº 053.504.847-53 e sua mulher Lea Baptista Rodrigues, do lar, IFP nº 004055740-7, CPF nº 021.615.817-67, casados pelo regime da comunhão de bens (anterior à vigência da Lei nº 6.515/77); todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$35.000,00, à MARIA DE FATIMA PINHEIRO VAZ, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado nesta cidade, IFP nº 04896076-9, CPF nº 609.653.987-49; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 791.687, em 26/03/2002. O Oficial,

R. 5 - 02/05/2002 – HIPOTECA – (Prot. 246.646).

Nos termos do mesmo título que serviu de base ao ato R. 4 acima, a adquirente no referido ato, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CGC. nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$35.000,0, a ser paga em 240 prestações mensais, com valor inicial de R\$445,33, vencendo a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, sendo a taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1677% ao ano. O Oficial,

AV.6 – 02/05/2002 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 246.645)

Certifico, nos termos do requerimento datado de 22/04/2002, instruído pelo talão predial exercício de 2002, que foram lançados acima a Inscrição e o CL do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

(CONTINUA NO VERSO)

R. 7 – 27/01/2005 – ARREMATACÃO - (Prot. 273.386).

Nos termos da carta de arrematação de 09/09/2004, contendo auto de arrematação de 09/09/2004, extraída dos autos da ação de execução extrajudicial proposta por Banco Morada S/A, com sede nesta cidade, CNPJ 43.717.511/0001-31 na qualidade de agente fiduciário da credora Caixa Econômica Federal/CEF, em face de Maria de Fátima Pinheiro Vaz, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, já qualificada, pelo valor de R\$35.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia n.º 0980.509, em 13/10/2004. O Oficial.

AV. 8 – 27/01/2005 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 273.386).

Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-5, retro, em virtude da arrematação a que se refere o ato R-7, supra. O Oficial.

AV. 9 – 27/01/2005 – CONSTRUÇÃO (Art. 213, § 1º da Lei 6015/73).

Certifico que, a construção do imóvel objeto desta matrícula foi averbada em 11/03/74, tendo o "habite-se" sido concedido em 30/10/73. O Oficial.

AV. 10 – 20/07/2010 – CANCELAMENTO DE ARREMATACÃO – (Prot. 334.368).

Certifico, nos termos do Ofício nº OFI.0017.000250-8/2010, da 17ª Vara Federal desta cidade, de 08/06/2010, contendo sentença de 21/11/2007, confirmada pelo Acórdão da 6ª Turma Especializada do T.R.F. da 2ª Região, de 01/02/2010, que fica sem efeito a Arrematação de que trata o ato R. 8 acima. O Oficial.

R. 11 – 17/07/2019 - PENHORA - (Prot. 442.624).

Certifico, nos termos do Ofício nº 510000734760 da 26ª Vara Federal desta cidade (Proc. 0000472-41.2014.4.02.5101/RJ) de 10/04/2019, contendo Auto de Penhora e Depósito de 01/06/2017, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia do pagamento da dívida de R\$144.527,58; figurando como devedora Maria de Fatima Pinheiro Vaz, CPF nº 609.653.987-49. O Oficial.

AV. 12 – 17/07/2019 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

R. 13 – 13/10/2020 - PENHORA - (Prot. 454.395).

Certifico, conforme Termo de Penhora da 4ª Vara Cível Regional de Madureira/RJ, (Processo nº 0017712-52.2015.8.19.0202) de 25/07/2020, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRAVESSA BITTENCOURT, para garantia do pagamento da dívida de R\$48.137,58; figurando como devedora Maria de Fatima Pinheiro Vaz, CPF nº 609.653.987-49. Selo de fiscalização eletrônico nº EDNR41661 BAC. O Oficial.

[Assinatura]
 Isabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
 Av. Rio Branco, 39 - 7º andar
 Rio de Janeiro - RJ

093617AA182731

CERTIDÃO Nº 801373

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 111,95

Selo Eletrônico: EDNR42756 BIA

Consulte em: <https://www3.trib.jus.br/sitepublico>


[Assinatura]
 Isabel Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 94/2894

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
RIO DE JANEIRO
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ
OFICIAL LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL SUBS. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
CNPJ: 27.128.776/0001-48

Recibo de Certidão nº 2020-15979

E M O L U M E N T O S		
Certidões de Ônus Reais e Vi	1 R\$	79,20
PMCMV	1 R\$	1,58
Xerox de Certidão	1 R\$	0,00
	0 R\$	0,00
Lei Complementar 111/2006	1 R\$	3,96
LEI 3217/99	1 R\$	15,84
Lei 4.664/05	1 R\$	3,96
Lei 6281/2012	1 R\$	3,16
Total	R\$	111,95

Recebemos de BRUNA MARQUES CPF: 118.931.617-06 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 801373, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.#####

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDNR42756 BIA Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	
--	--

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020

